

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Nona Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 2000.**

1 Às nove horas do dia catorze de março do ano de dois mil
2 (14.03.2000), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael
5 Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken
6 Mariz de Faria; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr.
7 Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.
8 Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
9 Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Soriano,
10 Diretora Geral substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
11 Sessão anterior, o Desembargador Presidente passou ao julgamento
12 dos seguintes processos de Classe I - Feito Administrativo:
13 **PROCESSO Nº 9803/2000 - 4ª Zona Eleitoral – Recife**, no qual o
14 Juiz Eleitoral solicita a requisição de Maria Ednice do Nascimento
15 para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente,
16 deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se da
17 apresentação da Auxiliar em Cartório.”; **PROCESSO Nº 9807/2000 -**
18 **5ª Zona Eleitoral – Recife**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
19 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar
20 de Cartório Miracy Pereira de Melo. DECISÃO: “Unanimemente,
21 deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9808/2000 - 87ª Zona Eleitoral**
22 **- Angelim**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais
23 um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria do
24 Carmo Costa, Chefe do Cartório. DECISÃO: “Unanimemente,
25 deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9818/2000 - 140ª Zona**
26 **Eleitoral – Santa Maria do Cambucá**, no qual o Juiz Eleitoral
27 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da
28 Auxiliar de Cartório Adriana Maria da Conceição. DECISÃO:
29 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9830/2000 -**
30 **10ª Zona Eleitoral – Olinda**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a
31 requisição de Carlos Fernando Aragão para servir como Auxiliar de
32 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição, pelo
33 prazo de um ano, contando-se da apresentação do Auxiliar em
34 Cartório; **PROCESSO Nº 9833/2000 - 24ª Zona Eleitoral –**
35 **Limoeiro**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Janaína
36 Teixeira Barbosa para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:

Sonia Sal...

37 “Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de um ano,
38 contando-se da apresentação da Auxiliar em Cartório”. Em seguida, o
39 Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz José Paes de Andrade, que
40 trouxe a julgamento o seguinte feito constante da Pauta: **PROCESSO**
41 **Nº 5128/99 – Classe VI – Recurso Eleitoral Ordinário – 91ª Zona**
42 **Eleitoral - Passira**, no qual José Barata de Moraes Sobrinho recorre
43 contra decisão da Juíza Eleitoral que indeferiu o pedido de
44 transferência do mesmo, do município de Nazaré da Mata para o
45 município de Passira. DECISÃO: “Unanimemente, decidiu o TRE: a)
46 rejeitar a preliminar de intempestividade; b) no mérito, dar provimento
47 ao recurso para deferir a transferência do recorrente para a 91ª Zona
48 Eleitoral – Passira”. Em seguida, o Des. Presidente concedeu a palavra
49 ao Juiz Manoel Rafael Neto, que trouxe a julgamento, independente
50 de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº 598/99 – Classe XV –**
51 **Consulta – Recife**, no qual o Partido da Social Democracia Brasileira
52 – PSDB, em Pernambuco, por seu presidente, consulta sobre o
53 procedimento que deve o partido político adotar para sanar a
54 irregularidade proveniente da infringência ao disposto no inciso II, art.
55 18, da Resolução TSE nº 19.768/96 (valores despendidos com o
56 pagamento de pessoal, até o limite máximo de 20% do total recebido
57 do Fundo Partidário). DECISÃO: “Unanimemente, não se conheceu
58 da consulta, por se tratar de caso concreto”. Em seguida, o Des.
59 Presidente propôs, e o pleno aprovou à unanimidade, a antecipação da
60 sessão do dia 16 (quinta-feira) para amanhã, dia 15 (quarta-feira), às
61 17:00 horas, e o adiamento da sessão do dia 17 (sexta-feira), para o
62 dia 30 (quinta-feira), às 9:00 horas. Dando continuidade, o Des.
63 Presidente distribuiu aos integrantes da Corte e ao representante do
64 Ministério Público a versão final do Regimento Interno deste
65 Tribunal, determinando a discussão e aprovação do mesmo na sessão
66 do dia 22 (quarta-feira). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
67 Sessão, do que, para constar, eu Sônia Sales,
68 Diretora Geral substituta, mandei lavrar a presente, que lida e achada
69 conforme, vai devidamente assinada.

